



Concurso Público para Contratação de Escola

Técnico Especializado “PLNM - Português Língua Não Materna”

Decorre na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar - SIGRHE, o procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo de **um (1) Técnico Especializado**, para o exercício de funções **(10 horas)** no Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente (Lourinhã), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Funções a desempenhar: Docência – Assegurar presencialmente a formação de português enquanto língua não materna (PLNM), a menores estrangeiros não acompanhados – Projeto MENA

Requisitos: Os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente, de habilitação académica de Grau Superior, com formação em ensino de português ou em ensino de línguas estrangeiras e com experiência de ensino do português a estrangeiros (PLNM, PFOL, PLE).

São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE, a saber:

Critérios	Ponderação
Avaliação do portefólio	30%
Número de anos de experiência profissional	35%
Entrevista de Avaliação de Competências	35%

Avaliação do Portefólio

(enviar elementos comprovativos para avaliação curricular para gestao@aedlv.org até ao termo do concurso na plataforma da DGAE)

Habilidades académicas (10%):

Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 5 pontos

Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profiss. (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 3 pontos

Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos

Formação Profissional na área dos requisitos de admissão – 1 ponto

Experiência como Docente/Formador na área de contratação, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função (6%):

Na área a concurso: Relevante(s) – 5 pontos

Pouco relevante(s) – 3 pontos

Não apresenta – 0 pontos

Noutras áreas: 2 pontos

Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%):

Relevantes – 5 pontos

Pouco relevantes – 3 pontos

Não apresenta – 0 pontos

Formação profissional complementar (4%):

Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos

Formação aprovada mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos

Outras formações – 1 ponto

Sem Formação – 0 pontos



Número de anos de experiência profissional (reportado a 31 agosto 2019)

Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (dias) (35%)

Mais de 5114 dias – 5 pontos

De 2192 a 5113 dias – 4 pontos

De 1461 a 2191 dias – 3 pontos

De 731 a 1460 dias – 2 pontos

De 31 a 730 dias – 1 ponto

Entrevista de avaliação de competências (35%)

Conhecimento das funções de técnico para formação em PLNM em contexto do projeto MENA (15%):

Revela um profundo conhecimento – 5 pontos

Revela bom conhecimento – 4 pontos

Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos

Revela parcialmente – 2 pontos

Não revela – 0 pontos

Motivação e interesse para as funções a desempenhar (10%):

Elevado – 5 pontos

Bom – 4 pontos

Suficiente – 3 pontos

Insuficiente – 2 pontos

Não revela – 0 pontos

Capacidade de comunicação (10%):

Revela excelente capacidade – 5 pontos

Revela boa capacidade – 4 pontos

Revela a capacidade mínima – 3 pontos

Revela de forma insuficiente – 2 pontos

Não revela – 0 pontos

Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de dias de experiência profissional e na avaliação do portefólio.

O número de anos de experiência profissional na área dos Técnicos Especializados a concurso deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

A avaliação do *portefólio* visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato através da análise de uma coleção organizada de trabalhos e evidências que demonstrem as competências relacionadas com as funções a que se candidata. Os candidatos deverão enviar, por correio eletrónico (gestao@aedlv.org), toda a documentação comprovativa dos critérios e subcritérios do concurso, até final do prazo do mesmo na aplicação electrónica da DGAE (SIGRHE), sob pena de exclusão do concurso. Findo o prazo de candidaturas, proceder-se-á à análise das mesmas, pelo que não será aceite documentação.

Lourinhã, 28 de dezembro de 2020

O Diretor